



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 959, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. André Silveira Santos o uso do espaço público referente à parte da Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha compreendida entre a altura do número 395c a 313, incluindo o passeio e o canteiro central para realização do evento “1º NIVER DO REI DA GELADA” que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2021, das 16h00m as 22h00m;

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 08 de outubro de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG

****Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 08/10/2021.***